



## Contrato de Comodato de Terreno

A Prefeitura Municipal de Jordão, neste ato representado pelo Departamento Tributário e Imobiliário, através de seus representantes legalmente constituídos, abaixo subscritos, e o/a Sr (a) **SIVALDO BARBOSA SERENO**, brasileiro (a), autônomo (a), portador (a) do RG nº **371274-SEPC/AC**, CPF nº **688.501.742-68**, residente e domiciliado nesta cidade de Jordão - Acre, Sítio na Aldeia Mae Bena terra indígena Auto Rio Tarauacá, seringal independência podendo ser encontrado no mesmo endereço, acordam entre si o presente termo de comodato:

### Clausula Primeira - do Objeto

O presente Contrato tem como objeto de comodato de 01 (um) terreno por parte da Prefeitura, localizado na Rua José Siqueira de Figueiredo.

### Clausula Segunda - das Metas

O terreno medindo 13 (metro) de largura por 25 (metros) de comprimento para construção de residência dentro das especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Jordão (tamanho padrão).

### Clausula Terceira - dos Compromissos

- I) O terreno será repassado pela Prefeitura para o pretendente sem Ônus;
- II) O proprietário será responsável em manter o terreno limpo e livre de quaisquer entulhos;
- III) As taxas para construção e IPTU serão pagas pelo proprietário quando cobradas;
- IV) De acordo com a Lei Nº 018/2010, de 14 de junho de 2010, e o projeto de Lei de Nº 006/2018 que altera o art. 4º, Caput, I, e art. 5º da Lei nº 018 de 14 de junho de 2010 o proprietário do terreno terá 90 (noventa) dias para realizar a construção e só poderá vender a propriedade após transcorridos 05 (cinco) anos de uso, a partir do Termo de Posse e/ou outro documento de igual teor.
- V) O não cumprimento do Artigo 5º, da Lei e do Projeto 006/2018, supracitada acarretará na retomada do lote do Contrato em questão, salvo disposição legal em contrário, para ser alienado a prefeitura

Municipal de Jordão, quando então será repassado a outro interessado, que atenda as exigências legais.

**Clausula quarta**

Fica estabelecido o Departamento Imobiliário/Tributário da Prefeitura para Dirimir qualquer dúvida.

Jordão – Acre, 15 de Fevereiro de 2022.



Francisco Naudó Ribeiro Souza  
Prefeito Municipal, de Jordão – Acre,



Sivaldo Barbosa Sereno  
Contratante/Compromissado

Testemunha: Maria Aparecida Pereira Coutinho

CPF: 561-694-772-513

Testemunha: Antônio Daniel dos Santos Souza

CPF: 012-834-292-07